

LEI ORDINÁRIA Nº 1518

de 19 de dezembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar aditivo ao convênio firmado com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, por força da Lei 1.487 de 05 de junho de 2007, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal De Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar aditivo ao convênio firmado com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã por força da Lei 1.487 de 05 de junho de 2007.*

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a ser repassado em uma única parcela.*

Art. 3º.. *Os recursos financeiros de que trata o artigo anterior farão frente ao pagamento das despesas descritas junto ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.487 de 05 de junho de 2007.*

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 4º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 19 de dezembro de 2007.

MOYSÉS NERY*Prefeito Municipal*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em